

ALem dos vinte prezos, de que vaõ encarregados desta Cidade os Off.<sup>es</sup> desta Conducta, marchaõ mais tres, remetidos pelo Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Sn̄ Bispo, dos quaes farã v̄m tambem mençaõ na relaçaõ, q̄ de todos fizer para serem inuiados dese Porto p<sup>a</sup> o Guatemy ao Sn̄ Brigadeiro Joze Custodio de Sá, e Faria. S. Paulo a 24 de Abril de 1775 // Antonio Lopes de Azevedo, // Sn̄ Cap<sup>m</sup> Andre Dias de Alm<sup>da</sup> //

Os Ministros da Junta mandem, que o Tesoureiro da Real Fazenda Antonio Jozé Pinto tire do Real Cofre a quantia de duzentos, e oitenta e nove mil quatro centos e vinte hum reis, cuja quantia farão entregar ao Ajudante de Auxiliaries Francisco Teixeira de Carvalho para no Porto de Araraytaguaba fazer o devido pagamento as pessoas, que ultimamente assistiraõ com mantimentos, e mais couzas que se precisaraõ para esta ultima Expediçaõ, que do referido Porto partio para a Praça de Guatemy em quatro do presente mes, e de outra Canoa, que partio em doze de Fevereiro deste anno, conforme a conta junta, que importa toda a despeza em duzentos e treze mil sete centos e dez reis: E da mesma Sorte pagarã ao Cap<sup>m</sup> Andre Dias des mil quinhentos, e vinte reis, a Domingos da Rocha de Abreo dezaseis mil quinhentos e sesenta, e ao dito por conta dos Soldos do Tenente de Aventureiros, que foi do Guatemy Bento Cardoso doze mil, e oito centos reis, e a Faustino de Arruda Leite trinta e cinco mil oito centos trinta e hum reis pelos alugueres das cazas, que Serviraõ de Armazem de El Rey no dito Porto; cujas parcelas pertencem a diversas expedições que foraõ para a mesma Praça de Guatemy, como melhor se mostra dos documentos juntos, a vista dos quaes se farão de todos estes pagamentos as clarezas necessárias. S. Paulo a 13 de Mayo de 1775 // Com a rubrica de S. Ex<sup>a</sup> //

Porquanto se faz preciso pagar os mantimentos, e mais couzas, com q̄ assistiraõ os Povos de Itú, Araraytaguaba, e Sorocaba para a Expediçaõ que partio a quatro deste mez em socorro da Praça de Guatemy: ordeno . . . Ajud<sup>o</sup> de Aux<sup>es</sup> Fran<sup>co</sup> Teix<sup>a</sup> de Carvalho, que recebendo na Junta da Real Fazenda a quantia, q̄ lhe mando entregar pelo Tesour<sup>o</sup> da mesma Real Fazenda, pase Logo aos referidos Povos de Itú, Araraytaguaba, e Sorocaba; e que junto com o Juiz, e Officiaes da Camara de cada hum dos referidos districtos façã aos seos respectivos moradores os pagamentos que lhe competirem, na forma da Conta, que vae com esta por mim rubricada, e mais documentos separados de outras diferentes assistencias, em que devem assignar os proprios a quem se devem, e incluir-se tudo com declaraçaõ nos termos dos referidos pagamentos, para assim constar adonde pertence; a cujo respeito Ordeno, que os Officiaes das sobreditas Camaras, Logo que lhes for requerido, por Serviço de Sua Mag<sup>e</sup>, assim o executem a beneficio dos mesmos Povos. S. Paulo a 13 de Mayo de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

